

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av Antônio Alves Pessoa, Centro Administrativo. SN – Brejinho/RN – CEP 59.219-000
CNPJ Nº 12.202.003/0001-97

EDITAL Nº 001/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE

O **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**, pessoa jurídica de direito público, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, considerando o disposto, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna público o presente Edital, visando a Qualificação, no âmbito deste Município, de entidades sem fins lucrativos como Organização Social, para celebrar parceria por meio de Termo de Colaboração nos termos e condições estabelecidas neste instrumento por meio da Comissão de Qualificação e Chamamento Público para Seleção de Organizações Sociais, nomeada conforme Portaria nº 080/2025 de 04 de Fevereiro de 2025.

1. DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste Edital o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para qualificação e apresentação de programa de trabalho de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, tipo **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, legalmente constituída, para operacionalização da gestão e execução das ações e serviços na área da saúde desenvolvidos no âmbito do Município de Brejinho - RN, para a realização de atendimentos médicos, tipo consulta e procedimentos médicos com as seguintes especialidades e quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT MENSAL	VL UNITÁRIO
1.	Técnico de enfermagem 40h semanais	20	R\$ 1.518,00
2.	Enfermeiro 40h semanais	10	R\$ 1.800,00
3.	Enfermeiro 20h semanais	04	R\$ 900,00
4.	Digitador mensal 40h semanais	06	R\$ 1.518,00
5.	Motorista mensal 40h semanais	20	R\$ 1.518,00
6.	Auxiliar administrativo mensal 40h semanais	20	R\$ 1.518,00
7.	Auxiliar de serviços gerais mensal 40h semanais	30	R\$ 1.518,00
8.	Farmacêutico 40h semanais	02	R\$ 2.500,00
9.	Cirurgião dentista 40h semanais	07	R\$ 2.500,00
10.	Técnico em Saúde Bucal 40h semanais	08	R\$ 1.518,00
11.	Médico APS 40h semanais	07	R\$ 12.000,00
12.	Assistente Social 30h semanais	03	R\$ 2.000,00
13.	Fisioterapeuta 30h semanais	06	R\$ 2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av Antônio Alves Pessoa, Centro Administrativo. SN – Brejinho/RN – CEP 59.219-000
CNPJ Nº 12.202.003/0001-97

14.	Fonoaudióloga 40h semanais	02	R\$ 2.500,00
15.	Psicólogo 40h semanais	04	R\$ 2.500,00
16.	Nutricionista 40h semanais	02	R\$ 2.500,00
17.	Educador Físico 40h semanais	01	R\$ 2.000,00
18.	Bioquímico 40h semanais	02	R\$ 2.500,00
19.	Médico Dermatologista atendimento 12h	3	R\$ 2.000,00
20.	Médico Ginecologista atendimento 12h	4	R\$ 2.000,00
21.	Médico Cardiologista atendimento 12h	3	R\$ 2.000,00
22.	Médico Pediatra atendimento 12h	3	R\$ 2.000,00
23.	Médico Neurologista atendimento 12h	2	R\$ 2.000,00
24.	Médico Ultrassonografista atendimento 12h	4	R\$ 2.000,00
25.	Médico oftalmologista atendimento 12h	2	R\$ 2.000,00
26.	Médico Clínico Geral plantão 24h	40	R\$ 2.200,00
27.	Médico Clínico Geral plantão 12h	30	R\$ 1.100,00
28.	Enfermeiro 24h	10	R\$ 444,00
29.	Médico Psiquiatra atendimento 12h	4	R\$ 2.000,00
30.	Médico do Trabalho atendimento 12h	2	R\$ 2.000,00
31.	Técnico de enfermagem 24h	90	R\$ 310,80

1.2 A fim de realizar provável pactuação, diante da necessidade premente do Município, será concedido o prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, para recebimento do requerimento de qualificação e demais documentos das entidades interessadas em firmar a supracitada pactuação.

1.3 Anexos deste edital:

- a) Modelo de Requerimento de Qualificação
- b) Modelo de Declaração
- c) Anexo I – Plano de Trabalho

2. DO REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO

2.1 A pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, interessada na qualificação como Organização Social, no âmbito da Administração Direta do Município de BREJINHO-RN, deverá apresentar requerimento dirigido a **Comissão de Qualificação e Chamamento Público para Seleção de Organizações Sociais**, conforme modelo que constitui deste Edital,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av Antônio Alves Pessoa, Centro Administrativo. SN – Brejinho/RN – CEP 59.219-000
CNPJ Nº 12.202.003/0001-97

acompanhado dos seguintes documentos:

2.1.1 Comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

- a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
- b) finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- c) previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, voltados à atuação no âmbito dessa municipalidade, um conselho administrativo e/ou órgão congênere, e uma diretoria executiva definidos nos termos do respectivo estatuto, asseguradas àquela composição e atribuições normativas e de controle básico, conforme legislação;
- d) composição e atribuições da diretoria executiva;
- e) obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do instrumento celebrado;
- f) certificação CEBAS como Entidade Beneficente de Assistência Social em Saúde, tal exigência se faz necessária tendo em vista ser a Contratada certificada como sendo entidade de assistência social em saúde reconhecida pelo Governo Federal, ela se utilizando de benefícios fiscais que reduzem a carga tributária.
- g) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
- h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
- i) obrigatoriedade de, em caso de extinção ou desqualificação, o patrimônio, legados ou doações que lhe forem destinados por esta municipalidade, bem como os excedentes financeiros de correntes de suas atividades, serem incorporados integralmente ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou, na sua falta, ao patrimônio do Município;

2.1.1. Cópia autenticada da última eleição do órgão colegiado de deliberação superior e de sua diretoria, devidamente registradas.

2.1.2. Documentação que comprove sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, com a apresentação mínima das seguintes certidões:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av Antônio Alves Pessoa, Centro Administrativo. SN – Brejinho/RN – CEP 59.219-000
CNPJ Nº 12.202.003/0001-97

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- d) Certidão Negativa dos Tributos Estadual;
- e) Certidão Negativa dos Tributos Municipal.

2.1.3. Documentação que comprove qualificação técnica adequada, na forma seguinte:

- a) Comprovar, por meio de atestado expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que já operacionalizou a gestão e execução de projetos e/ou contratos ou congêneres na área da Saúde;
- b) Comprovação que possui em seus quadros, profissional de nível superior ou equivalente, detentor de qualificação na área de saúde, e/ou contratos na área da saúde;
- c) Comprovar, por meio de certidão válida e vigente, o Registro/inscrição da Entidade e de seu responsável técnico no Conselho Regional de Medicina de sua sede;
- d) Comprovar, por meio de certidão válida e vigente, o Registro/inscrição da Entidade e de seu(a) responsável técnico no Conselho Regional de Enfermagem de sua sede;
- e) Lei de Reconhecimento de Utilidade Pública emitida pelo Estado do Rio Grande do Norte.

2.1.4. O vínculo do(a) responsável técnico, com a Entidade, deve ser comprovado, por meio de: Atestados; contratos de prestação de serviços; CTPS; Certidão de responsabilidade técnica.

2.2. Não serão qualificadas como Organizações Sociais, sob qualquer hipótese, as seguintes entidades:

- 2.2.1. as entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados, sócios ou instituidores;
 - 2.2.2. os sindicatos, as associações de classe ou de representação de categoria profissional;
 - 2.2.3. as organizações partidárias, inclusive suas fundações;
 - 2.2.4. as entidades que operam planos de saúde e assemelhados com finalidade lucrativa;
 - 2.2.5. as cooperativas de qualquer natureza;
 - 2.2.6. as entidades que tiveram suas contas reprovadas pelos órgãos de controle federal, estadual e municipal;
 - 2.2.7. as entidades que tenham sido declaradas inidôneas pela administração pública ou punidas com suspensão do direito de firmar parcerias e/ou outros ajustes com a
-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av Antônio Alves Pessoa, Centro Administrativo. SN – Brejinho/RN – CEP 59.219-000
CNPJ Nº 12.202.003/0001-97

Administração Pública.

2.1.2 as entidades que possuam em seus quadros estatutários integrantes do sistema público do SUS;

2.2 O requerimento, devidamente acompanhado da documentação de que trata este instrumento, deverá ser dirigido e protocolado junto a **Comissão de Qualificação e Chamamento Público para Seleção de Organizações Sociais**.

2.3 A Comissão de Qualificação e Chamamento Público para Seleção de Organizações Sociais atuará em conjunto com a **Secretaria Municipal de Saúde**, sendo responsáveis pela análise do requerimento e, ao final, emitirão relatório ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que decidirá com base nesse documento.

2.4 A Comissão de Qualificação e Chamamento Público para Seleção de Organizações Sociais poderá solicitar a complementação da documentação prevista neste instrumento, sendo concedido prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para a apresentação dos documentos faltantes.

2.5 O interessado deverá estar apto a apresentar a atualização de todos os documentos que vencerem, mantendo-os atualizados junto aos órgãos responsáveis.

2.6 O requerimento de qualificação importa total ciência das entidades interessadas nas disposições legais pertinentes e das condições deste Edital.

2.7 Junto dos requerimentos, deverá ser enviado o competente programa de trabalho, com a realização dos serviços, preferencialmente, na cidade de BREJINHO/RN.

3. DO PROCEDIMENTO PARA A QUALIFICAÇÃO

3.1 O requerimento de qualificação, conforme modelo que constitui o Anexo deste Edital, dirigido a Comissão de Qualificação e Chamamento Público para Seleção de Organizações Sociais, será autuado no presente processo administrativo.

3.2 A Comissão de Qualificação e Chamamento Público para Seleção de Organizações Sociais, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, observará se a entidade requerente atende aos requisitos de qualificação constantes na legislação municipal, se atende às condições deste Edital, bem como se não incide nas causas de impedimento aqui previstas, realizando análise da documentação apresentada pela entidade, devendo, ao final, proferir parecer fundamentado quanto à qualificação, opinando pelo deferimento ou indeferimento do pedido. Em seguida encaminhará a Chefe do Poder Executivo Municipal para homologação e assinatura do Termo de Qualificação e/ou Contrato de Gestão.

3.3 A qualificação da entidade como Organização Social, será formalizada através de Termo de Qualificação, expedido no prazo estabelecido na legislação municipal e o deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município.

3.4 O pedido de qualificação será indeferido quando:

3.4.1 a requerente não atender os requisitos das áreas constantes no seu Estatuto;

3.4.2 a requerente não atender ao disposto na legislação municipal e as condições deste Edital, inclusive no que tange à experiência;

3.4.3 a documentação apresentada estiver incompleta ou não for apresentada no prazo concedido;

3.4.4 a requerente incorrer em uma das hipóteses de impedimento previstas neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av Antônio Alves Pessoa, Centro Administrativo. SN – Brejinho/RN – CEP 59.219-000
CNPJ Nº 12.202.003/0001-97

3.5 Indeferido o pedido, após a ciência da entidade, esta terá o prazo, para interpor recursos e solicitar reapreciação do pedido, nos moldes estabelecidos na legislação municipal. Após este prazo, considerado apto o deferimento, será observado o disposto no item 3.3.

3.6 Restando inerte o requerente quanto ao prazo para interposição de recurso e solicitação de reapreciação do pedido ou, ainda, permanecendo o indeferimento, após reanálise, extrato da decisão deverá ser publicado no Diário Oficial.

3.7 Permanecendo a decisão de indeferimento, após a interposição de recursos, não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto no item 3.5, publicando-se extrato nos termos do item anterior.

3.8 A entidade cujo pedido for indeferido poderá requerer novamente a qualificação, a qualquer tempo, desde que atendidas às normas constantes da legislação municipal e das disposições deste Edital.

3.9 Será dada ciência à entidade de todo o resultado referente à solicitação do pedido de qualificação como Organização Social, da forma que trata este Edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A qualificação de entidade como Organização Social não obriga a Administração Pública Municipal a firmar Contrato de Gestão com quaisquer das entidades qualificadas, as quais não têm direito subjetivo a qualquer tipo de repasse financeiro.

4.2 As entidades qualificadas como Organização Social poderão assinar o instrumento de pactuação com a Secretaria de Saúde, mediante a escolha das condições de programa de trabalho e do preço apresentado, nos termos da legislação vigente.

4.2.1. O Plano de Trabalho base o qual a contratada deve seguir está no Anexo I com a descrição dos profissionais bem como o valor mínimo da remuneração de cada um deles.

4.2.2. O Plano de Trabalho deve ser apresentado pela Postulante ao CONTRATO, nos termos do Art. 22 da Lei Federal n. 13.019, de 2014.

4.3 As entidades interessadas assumem todos os custos do requerimento de qualificação, sendo que o Município de Brejinho-RN não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da qualificação.

4.4 Qualquer pessoa poderá solicitar à Comissão de Qualificação e Chamamento Público para Seleção de Organizações Sociais esclarecimentos acerca do presente Edital, por meio do seguinte endereço eletrônico PMBLICITACOES.CONTRATOS@GMAIL.COM, ou protocolizar petição presencialmente no setor de Administração da prefeitura municipal de Brejinho- RN.

4.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Município de Brejinho, ouvida a assessoria jurídica e/ou outros órgãos técnicos a seu critério, observando-se a legislação aplicável.

4.6 O edital completo poderá ser obtido através do e-mail: PMBLICITACOES.CONTRATOS@GMAIL.COM Ou presencialmente no setor de Administração da Prefeitura Municipal de BREJINHO-RN.

Brejinho-RN, 27 de fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av Antônio Alves Pessoa, Centro Administrativo. SN – Brejinho/RN – CEP 59.219-000
CNPJ Nº 12.202.003/0001-97

Ricardo Alexandre Soares de Carvalho
Presidente da Comissão

Gleicy da Silva Pessoa Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde

Jeferson Rodolfo Gomes Costa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av Antônio Alves Pessoa, Centro Administrativo. SN – Brejinho/RN – CEP 59.219-000
CNPJ Nº 12.202.003/0001-97

UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO

Local e data.

ASSUNTO: Requerimento de Qualificação como Organização Social.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Publicização/Qualificação,
do Município de Brejinho/RN.

(NOME DA ENTIDADE), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita (o) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, com sede no Município de XXXXXXXXXXXX, sita (o) na (ENDEREÇO COMPLETO, NÚMERO, BAIRRO, CEP), neste ato representada(o) pelo seu(sua) (CARGO DO(A) REPRESENTANTE), (NOME COMPLETO DO(A) REPRESENTANTE), portador (a) do RG nº XXXXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXX, nos termos do Edital de Qualificação de Organização Social nº XXX/2025, vem requerer a Vossa Excelência a aprovação para a qualificação como Organização Social, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Brejinho-RN, para o que apresenta a documentação anexa.

Nestes termos, pede deferimento.

Nome Completo Cargo RG
e CPF

Nome da Entidade Telefone e E-mail (Firma Reconhecida)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av Antônio Alves Pessoa, Centro Administrativo. SN – Brejinho/RN – CEP 59.219-000
CNPJ Nº 12.202.003/0001-97

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO

REFERÊNCIA: EDITAL N.º XXX/20XX CHAMADA PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e por ser a expressão da verdade:

() Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

() Que inexistente impedimento legal para contratar com a Administração Pública.

() Que Seus diretores não possuem grau de parentesco até terceiro grau com agentes públicos da administração direta ou indireta Municipal, bem como, que não exercem cargo público junto a esta Administração.

xxxxxxxxxxxx, xx de xxxxxx de 20xx.

Nome e assinatura do representante legal/procurador

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Celebração de parceria visando a seleção de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos para celebrar TERMO DE ORGANIZAÇÃO/CONTRATO DE GESTÃO para execução de serviços de saúde pública aos pacientes do município de Brejinho/RN, por meio da formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO/CONTRATO DE GESTÃO, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização de saúde (OS), conforme condições estabelecidas no TERMO DE COLABORAÇÃO/CONTRATO DE GESTÃO.

2.1 OBJETIVO GERAL

Parceria de apoio complementar na execução das atividades na área de saúde pela **CONTRATADA**, executar as ações e serviços de saúde, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS, diretrizes e programas da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) do município de Brejinho - RN em unidades de saúde da rede assistencial, deverá ter critérios de contratação de pessoal de apoio aos profissionais de saúde para obter e manter o credenciamento junto ao Ministério da Saúde com os seguintes profissionais e quantitativos destes, com os respectivos salários destes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT MENSAL	VL UNITÁRIO
1.	Técnico de enfermagem 40h semanais	20	R\$ 1.518,00
2.	Enfermeiro 40h semanais	10	R\$ 1.800,00
3.	Enfermeiro 20h semanais	04	R\$ 900,00
4.	Digitador mensal 40h semanais	06	R\$ 1.518,00
5.	Motorista mensal 40h semanais	20	R\$ 1.518,00
6.	Auxiliar administrativo mensal 40h semanais	20	R\$ 1.518,00
7.	Auxiliar de serviços gerais mensal 40h semanais	30	R\$ 1.518,00
8.	Farmacêutico 40h semanais	02	R\$ 2.500,00
9.	Cirurgião dentista 40h semanais	07	R\$ 2.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av Antônio Alves Pessoa, Centro Administrativo. SN – Brejinho/RN – CEP 59.219-000
CNPJ Nº 12.202.003/0001-97

10.	Técnico em Saúde Bucal 40h semanais	08	R\$ 1.518,00
11.	Médico APS 40h semanais	07	R\$ 12.000,00
12.	Assistente Social 30h semanais	03	R\$ 2.000,00
13.	Fisioterapeuta 30h semanais	06	R\$ 2.000,00
14.	Fonoaudióloga 40h semanais	02	R\$ 2.500,00
15.	Psicólogo 40h semanais	04	R\$ 2.500,00
16.	Nutricionista 40h semanais	02	R\$ 2.500,00
17.	Educador Físico 40h semanais	01	R\$ 2.000,00
18.	Bioquímico 40h semanais	02	R\$ 2.500,00
19.	Médico Dermatologista atendimento 12h	3	R\$ 2.000,00
20.	Médico Ginecologista atendimento 12h	4	R\$ 2.000,00
21.	Médico Cardiologista atendimento 12h	3	R\$ 2.000,00
22.	Médico Pediatra atendimento 12h	3	R\$ 2.000,00
23.	Médico Neurologista atendimento 12h	2	R\$ 2.000,00
24.	Médico Ultrassonografista atendimento 12h	4	R\$ 2.000,00
25.	Médico oftalmologista atendimento 12h	2	R\$ 2.000,00
26.	Médico Clínico Geral plantão 24h	40	R\$ 2.200,00
27.	Médico Clínico Geral plantão 12h	30	R\$ 1.100,00
28.	Enfermeiro 24h	10	R\$ 444,00
29.	Médico Psiquiatra atendimento 12h	4	R\$ 2.000,00
30.	Médico do Trabalho atendimento 12h	2	R\$ 2.000,00
31.	Técnico de enfermagem 24h	90	R\$ 310,80

Esses profissionais devem trabalhar na Secretaria Municipal de Saúde de Brejinho/RN atendendo a população de acordo com as determinações da Secretaria.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Com a presente proposta de trabalho, oferecer CONTRATO DE GESTÃO devem contemplar e estar orientados pelas diretrizes técnicas assistenciais e programáticas priorizadas no planejamento da SMS-BREJINHO -RN, possibilitando que por exemplo as UBSs possibilitem aos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av Antônio Alves Pessoa, Centro Administrativo. SN – Brejinho/RN – CEP 59.219-000
CNPJ Nº 12.202.003/0001-97

usuários : Terem acesso a ações de promoção, prevenção e tratamento relacionadas a saúde da mulher, da criança, saúde mental, planejamento familiar, saúde bucal , prevenção a câncer, pré-natal e cuidado de doenças crônicas como diabetes e hipertensão, Fazer curativos, Fazer inalacões, Tomar vacinas, conforme modalidades de atenção e estrutura da rede. Intensificar as ações da Atenção Básica de Saúde junto as Equipes de Saúde da Família, promovendo campanhas educativas, palestras, capacitações e atendimento médico a população residente nos municípios consorciados.

2.2-1 Ampliar as ações dos Núcleos de Apoio Saúde da Família-NASF, as ações de Atenção Básica são norteadas pela Portaria MS/GM/2488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e as correlatas.

2.2-2 Implantação do Programa de Saúde Bucal "Sorriso Feliz" onde serão disponibilizados odontólogos, cirurgiões dentistas, técnicos de saúde bucal e auxiliares de consultório odontológico para proporcionar a população atendimento qualificado e específico para cada tipo de agravo odontológico.

2.2-3 Implantar, intensificar e monitorar as ações de combate e controle das Infecções Hospitalares nos Hospitais de Pequeno Porte e apoio na gestão de Hospital para implementação de gestão hospitalar em atendimento ao Programa do MS de HPP.

2.2-4 Expandir a oferta de Consultas Especializadas na região, oferecendo recurso humano necessário para contratação de profissionais, a fim de proporcionar diversos atendimentos à população.

2.2-5 Implantar ações de promoção a saúde do idoso, saúde da mulher, saúde da criança e do adolescente e saúde do trabalhador, a fim de concretizar novas políticas e diretrizes que visem melhoria no atendimento desses indivíduos.

2.2-6 Atender a população em micro áreas físicas; facilitar a população o acesso aos serviços de saúde; melhorar a qualidade das ações efetuadas pela assistência básica de saúde do município; implementar as ações preventivas na área de saúde básica e bucal; implantar as atividades de educação em saúde, para melhor conscientizar a população. Buscar novos espaços assistenciais, em especial a esfera íntima da família.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av Antônio Alves Pessoa, Centro Administrativo. SN – Brejinho/RN – CEP 59.219-000
CNPJ Nº 12.202.003/0001-97

2.2-7 Desenvolver práticas possíveis de serem somadas às ações interdisciplinares e multiprofissionais em saúde. Articular um conjunto de medidas sanitária em diferentes programas verticalizados com diferentes populações alvo programáticas; possibilitar vínculo entre a equipe e a população assistida;

2.2-8 Aumentar envolvimento da população com o processo de produção dos serviços públicos de saúde; Oferecer ações e serviços preventivo promocionais fora do espaço tradicional da clínica, atingindo em especial os escolares e as famílias;

2.2-9 Aumentar a regularidade e a qualidade da atenção preventiva promocional através da abordagem rotineira das famílias;

2.2-10 Integralizar as ações de prevenção, curativas e promoção da saúde; Identificar as famílias de com dano sanitário, organizando a procedência do acesso, sem que isso represente a exclusão das famílias;

2.2-11 Priorizar as crianças, porém estimular os adultos para o desenvolvimento da saúde; Documentar todos os procedimentos realizados para alimentar o SIAB o VIGSUS e outros sistemas de informação do Ministério da Saúde e do Estado de Pernambuco; Estimular a manutenção e melhoria das condições de saúde bucal da população assistida; Promover a desmonopolização do saber técnico para a população assistida; Estimular a incorporação da noção de auto-cuidado e autogestão com corresponsabilidade em saúde.

2.2-12 Ações Preventivas: Reduzir a incidência das doenças prevalentes em todos os segmentos da sociedade; diminuir o risco biológico da cárie dentária, doença gengival e periodontal; Reduzir a incidência de câncer bucal e das lesões de tecido mole.

2.2-13 Recursos humanos: Promover a desmonopolização do saber técnico e a integração profissional, com a formação, capacitação ou qualificação de recursos humanos com características incidentes para compreendê-los dentro de um conceito amplo de Equipe de Saúde; Capacitar as equipes de saúde bucal e todas as equipes de PSF; Contar com a ação regular dos Agentes comunitários de saúde nos espaços da família; Estimular a formação dos agentes multiplicadores de saúde; Estimular a capacitação continuada de cada equipe e de apoio e execução das ações de saúde com profissionais de saúde e pessoal de apoio.

2.2-14 Político - sociais: Permitir aos cidadãos não organizados o exercício do controle social do processo de produção dos serviços de saúde, quando parte desta cadeia produtiva se realiza no seu

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av Antônio Alves Pessoa, Centro Administrativo. SN – Brejinho/RN – CEP 59.219-000
CNPJ Nº 12.202.003/0001-97

domicílio; desclientelizar o acesso aos serviços proporcionado aos usuários do SUS o pleno acesso aos serviços de saúde ofertados pelo profissionais de saúde.

2.2-15 Promover a noção de dever em saúde junto ao cidadão-usuário; Estimular e fomentar a organização da sociedade civil nas entidades e movimentos atuantes nos territórios adstritos as equipes, para que eles possam se tornar parceiros e corresponsáveis na realização das atividades domiciliares.

2.2 – 16 Não necessita compra de medicamentos e nem se insumos por parte da Contratada, já que ela entrará somente com a prestação de serviços.

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

A presente parceria possui metas distintas a serem cumpridas diariamente, conforme quadro que segue:

Proposta de Metas de Atividades em Saúde do SUS

3.1 Atenção Primária

Item	Procedimentos	Quantitativos/Mês	Quantitativos/Anual
1	Atendimentos Individual (médico e enfermeiros)	1.800	21.600
2	Atendimentos Odontológicos (Cirurgião Dentista)	100	1.200
3	Procedimentos consolidados e Individualizados (Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Multiprofissionais de nível superior).	300	3.600
4	Atividades Coletivas (Médicos, Enfermeiros, Cirurgião Dentista, Técnico em Saúde Bucal, Técnicos de Enfermagem e Multiprofissionais de nível superior).	200	2.400
5	Atendimentos Individual (multiprofissionais)	1.000	12.000

3.2 Pronto Atendimento

Item	Procedimentos	Quantitativo/Mês	Quantitativo/Anual
1	0301060061 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1650	19.800
2	0301060029 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA C/ OBSERVAÇÃO ATE 24HORAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	50	600
3	0301060053 - ATENDIMENTO DE URGENCIA COM REMOÇÃO	66	792

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av Antônio Alves Pessoa, Centro Administrativo. SN – Brejinho/RN – CEP 59.219-000
CNPJ Nº 12.202.003/0001-97

4	0413010023 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM PEQUENO QUEIMADO	3	36
5	0301100012 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1.320	15.840
6	0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZAÇÃO PROVISORIA	3	36
7	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	66	792
8	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	50	600
9	0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	83	996
10	0401010066 - EXCISÃO E/OU SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESÕES/FERIMENTOS	6	72
11	0214010015 - HGT	1.500	18.000
12	0404010300 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAVIDADE AUDITIVA E NASAL	2	24
13	0301100152 - RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS BASICAS (POR PACIENTE)	3	36
14	0301100101 - INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	412	4.944
15	0214010163 - TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS- COVID-2	6	72

3.3 Laboratório

Item	Código	Procedimentos	Quantitativo/Mês	Quantitativo/Ano
1	202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	40	480
2	202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	6	72
3	202010180	DOSAGEM DE AMILASE	17	204
4	202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	10	120
5	202010210	DOSAGEM DE CALCIO	5	60
6	202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	114	1368
7	202010287	DOSAGEM DE	114	1368

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av Antônio Alves Pessoa, Centro Administrativo. SN – Brejinho/RN – CEP 59.219-000
CNPJ Nº 12.202.003/0001-97

		COLESTEROL LDL		
8	202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	178	2136
9	202010317	DOSAGEM DE CREATININA	126	1512
10	202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	1	12
11	202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	6	72
12	202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	6	72
13	0202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	18	216
14	0202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE(GAMA GT)	19	228
15	0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	201	2.412
16	0202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	6	72
17	0202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	6	72
18	0202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	6	72
19	0202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	3	36
20	0202010635	DOSAGEM DE SODIO	6	72
21	202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	106	1.272
22	202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	106	1.272
23	202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1.120	13.440
24	202010694	DOSAGEM DE UREIA	127	1.524
25	202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	6	72
26	202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	6	72
27	202020070	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	6	72
28	202020096	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE	6	72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av Antônio Alves Pessoa, Centro Administrativo. SN – Brejinho/RN – CEP 59.219-000
CNPJ Nº 12.202.003/0001-97

		SANGRAMENTO -DUKE		
29	202020142	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	6	72
30	202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	6	72
31	202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	197	2364
32	202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECÍFICO (PSA)	11	132
33	202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	37	444
34	202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (Elisa)	18	216
35	202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASTIA	17	204
36	202031179	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	21	252
37	202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	41	492
38	202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	119	1.428
39	202050017	ELEMENTOS ESEDIMENTO DA URINA	119	1.428
40	213010720	PESQUISA DE SARS-COV-2 POR RT - PCR	28	336
41	214010040	TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	33	396
42	214010058	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECCÃO PELO HIV	10	120
43	214010074	TESTE RAPIDO PARA SIFILIS	9	108
44	202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICAHUMANA (HCG, BETA HCG)	12	144
45	202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE(TS H)	6	72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av Antônio Alves Pessoa, Centro Administrativo. SN – Brejinho/RN – CEP 59.219-000
CNPJ Nº 12.202.003/0001-97

46	202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	6	72
47	202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	6	72
48	202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	6	72
49	202080110	CULTURA PARA BAAR	2	24
50	202120023	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	21	252
51	202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUIDO FRACO)	21	252
52	202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	197	2.364
53	202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCITO)	197	2.364
54	202020398	LEUCOGRAMA	197	2.364
55	202030083	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA CREATIVA	20	240
56	202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	6	72
57	202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	6	72
58	202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	18	216
59	202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O(ASLO)	5	60
60	202031110	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	21	252
61	202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	41	492
62	202050327	PROVA DE DILUIÇÃO (URINA)	6	72
63	202060268	DOSAGEM DE INSULINA	6	72
64	214010040	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HIV NA	33	396

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av Antônio Alves Pessoa, Centro Administrativo. SN – Brejinho/RN – CEP 59.219-000
CNPJ Nº 12.202.003/0001-97

		GESTANTE PAI/PARCEIRO	OU		
65	214010058	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFEÇÃO PELOHIV		10	120
66	214010074	TESTE RAPIDO PARA SÍFILIS		21	252
67	202010040	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)		6	72
68	202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO		40	480
69	202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL		114	1.368
70	202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL		113	1.365
71	202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL		178	2.136
72	202010317	DOSAGEM DE CREATININA		126	1.512
73	202010473	DOSAGEM DE GLICOSE		201	2.412
74	202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA		106	1.272
75	202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASEGLUTA MICO-PIRUVICA (TGP)		106	1.272
76	202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS		141	1.692
77	202010694	DOSAGEM DE UREIA		127	1.524
78	202020070	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO		6	72
79	202020380	HEMOGRAMA COMPLETO		197	2.364
80	202030202	DOSAGEM DE PROTEINA REATIVA	C	37	444
81	202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTRPTOLISINA O (ASLO)		45	540
82	202031179	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES		21	252
83	202040127	PESQUISA DE OVOS E		41	492

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av Antônio Alves Pessoa, Centro Administrativo. SN – Brejinho/RN – CEP 59.219-000
CNPJ Nº 12.202.003/0001-97

		CISTOS DE PARASITAS		
84	202050017	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS DA URINA	119	1.428
85	202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINACORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	12	144
86	202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATORREUMA OIDE	6	72

3.4 Centro de Especialidades

Item	Código	Procedimentos	Quantitativo/Mês	Quantitativo/ANUAL
1	0301010048	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	1.000	12.000
2	0301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	100	1.200
3	Tabela SUS	ULTRASSONOGRRAFIA	30	360
4	Tabela SUS	CONSULTAS EM FISIOTERAPIA	800	9.600
5	Tabela SUS	ENDOSCOPIA	5	60
6	Tabela SUS	PEQUENAS CIRURGIAS	10	120

4- Etapas da Execução das Atividades e Aferição dos Cumprimento da Metas (Fases e Etapas)

Fase	Etapas	Especificação
1ª	1ª	Fomentação e execução dos programas na área de Saúde Pública a ser realizado, objetivando a fomentação, implementação e execução dos programas constantes (PSF - Médico e PSF - Bucal, PAC'S, Epidemiologia, Vigilância Sanitária, Farmácia Básica, PAB, intePEação Hospitalar e Atendimento Ambulatorial.
1ª	2ª	Reduzir o coeficiente de mortalidade matePEa no município; garantir a 90% (noventa por cento) das gestantes 06 (seis) consultas de pré-natal; promover campanha de vacinação a população alvo em DPT, HIB, Hepatites 95% (noventa e cinco por cento) em Sarampo; tratar 100% (cem por cento) dos casos diagnosticados de tuberculose e hanseniose.
1ª	3ª	Avaliação dos programas na área de Saúde Pública, objetivando aFomentação, implementação e execução

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av Antônio Alves Pessoa, Centro Administrativo. SN – Brejinho/RN – CEP 59.219-000
CNPJ Nº 12.202.003/0001-97

		dos programas constantes do (PSF - Médico e PSF - Bucal, PAC'S, Epidemiologia, Vigilância Sanitária, Farmácia Básica, PAB, integração hospitalar e atendimento ambulatorial.
1ª	4ª	Vivenciar e conscientizar toda a coletividade dos princípios e Diretrizes dos programas na área de Saúde Pública, objetivando a fomentação. Implementação e execução dos programas constantes do (PSF - Médico e PSF - Bucal, PAC'S, Epidemiologia, Vigilância Sanitária, Farmácia Básica, PAB, integração hospitalar e atendimento ambulatorial.
1ª	5ª	Executar os serviços de saúde no município com a fomentação e implantação dos programas acima indicados, implementar as metas de: atingir 100% (cem por cento) da cobertura do PSF, estruturar a atenção básica em 100% (cem por cento) da comunidade; atingir 100% (cem por cento) da cobertura do PAC'S; garantir que 100% (cem por cento) das famílias assistidas pelo PAC'S recebam no mínimo 01 (uma) consulta, ampliando as visitas domiciliares do SUS; cadastrar e qualificar 60 (sessenta) profissionais da área de saúde pública; atingir 100% (cem por cento) de capacitação do PSF; proceder 100% (cem por cento) de cadastramento da população objetivando a melhoria da gestão, acesso e das qualidades das ações e serviços de saúde do município, elevando a disponibilidade de medicamentos básicos; recadastrar 100% (cem por cento) dos estabelecimentos de saúde; realizar em 80% (oitenta por cento) da população o exame Papanicolau;
		Reduzir a taxa de incidência de AIDS; estimular o auto exame de mama e exames clínicos, visando manter o baixo índice de câncer de mama no município; implantar um laboratório de análises clínicas; atingir 95% (noventa e cinco por cento) de vacinação em cães e gatos; melhorar o atendimento de parturientes do Município.
1ª	6ª	Realizar em 80% (oitenta por cento) da população o exame Papanicolau; reduzir o coeficiente de mortalidade materna no município; garantir a 90% (noventa por cento) das gestantes 06 (seis) consultas de pré-natal; promover campanha de vacinação a população alvo em DPT, HIB, Hepatites 90% (noventa por cento) anti-pólio e 95% (noventa e cinco por cento) em sarampo; tratar 100% (cem por cento) dos casos diagnosticados de tuberculose e hanseníase. PRIORIDADE CONTROLE DO CÂNCER DE COLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av Antônio Alves Pessoa, Centro Administrativo. SN – Brejinho/RN – CEP 59.219-000
CNPJ Nº 12.202.003/0001-97

		<p>DE ÚTERO, MAMAE PRÓSTATA, TENDO COMO ALVOS:</p> <p>a) Ampliar a oferta de exames preventiva do câncer de colo do útero visando alcançar uma cobertura de 80% da população alvo.</p> <p>Realização de Campanhas Educativas, envolvendo a comunidade e capacitação direcionadas as Equipes das USF's para atendimento e encaminhamento a unidades de saúde especializada e de referência para tratamento das lesões precursoras do câncer de colo do útero no nível ambulatorial.</p> <p>Ampliar a oferta de mamografia visando alcançar uma cobertura de 60% da população alvo.</p> <p>Inserir estratégias e noções voltadas para saúde do homem buscando atingir as cotas de exames preconizados pelo Ministério da Saúde na prevenção do câncer de próstata e se necessário ampliar a oferta de exames preventivos do câncer de próstata (PSA).</p>
--	--	---

4. Número médio de profissionais a serem utilizados para alcance das metas de trabalho, conforme Plano de Trabalho está posto na tabela de Item 2.1.
5. A Contratada deverá garantir o pagamento do mínimo exigido incluindo a taxa administrativa dessa última em que deverá apresentar a discriminação do que está incluso na taxa de administração.

Gleicy da Silva Pessoa Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde
